



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, 21 de Janeiro de 2022.

Decreto nº022/2022

REINTEGRA SERVIDOR EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a decisão judicial na Ação Trabalhista nº0302588-85.2018.8.24.0080/SC.

Considerando que o Princípio da Legalidade é norma a ser observada dentro da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica reintegrado ao cargo de origem o Senhor **ADEMIR BOGISCH**, portador do CPF nº 605.361.449-15, para o exercício do cargo de provimento em efetivo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.